

**PARECER CONJUNTO N° 022/2025 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE ÀS CONTAS DO
EXERCÍCIO 2019**

Processo TCE-PE n° 20100460-4

Origem: Prefeitura Municipal de Machados

Interessado: Prefeito Argemiro Cavalcanti Pimentel

Assunto: Apreciação do Parecer Prévio do TCE-PE sobre as contas do exercício de 2019

Relator: Gilberto Jorge da Silva

I – RELATÓRIO

Chegou a estas Comissões o processo referente à Prestação de Contas do Prefeito de Machados, exercício financeiro de 2019, acompanhado do Parecer Prévio emitido pelo TCE-PE, o qual opinou pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco verificou:

1. Aplicação de 26,02% das receitas em educação, atendendo ao art. 212 da Constituição Federal;
2. Aplicação de 23,40% em saúde, em conformidade com a CF/88 e a LC 141/2012;
3. Aplicação de 71,46% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério, observando a Lei Federal n° 11.494/2007;
4. Regularidade nos recolhimentos previdenciários ao RGPS e RPPS;
5. Dívida consolidada líquida de 18,84% da RCL, dentro do limite legal;
6. Existência de falhas contábeis e no processamento orçamentário, além do desequilíbrio atuarial do RPPS.

O TCE-PE, aplicando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, concluiu que tais falhas não comprometiam a regularidade das contas como um todo.



Síntese do Mérito

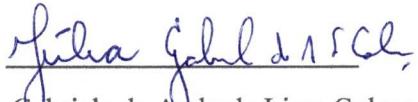
Embora tenha havido falhas na execução orçamentária, previdenciária e fiscal, o TCE-PE considerou que, em razão da excepcionalidade da pandemia, tais irregularidades não comprometem de forma global a gestão. Motivo pelo qual emitiu parecer pela aprovação com ressalvas, no caso concreto dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como os postulados da segurança jurídica e da uniformidade dos julgados tendo em vista que a maioria das irregularidades não são de natureza grave.

III – CONCLUSÃO

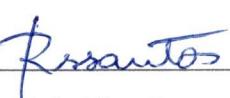
Diante do exposto, as Comissões de Finanças e Orçamento e Legislação Justiça e Redação Final opinam pelo **ACOMPANHAMENTO DO PARECER PRÉVIO DO TCE-PE**, recomendando ao Plenário da Câmara Municipal de Machados a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, das contas do Prefeito Argemiro Cavalcanti Pimentel relativas ao exercício financeiro de 2019.

Sala das Comissões Severino Marcolino Nunes, em 22 de setembro de 2025.

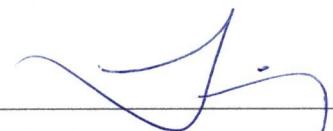
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Júlia Gabriela de Andrade Lima Colaço

Presidente

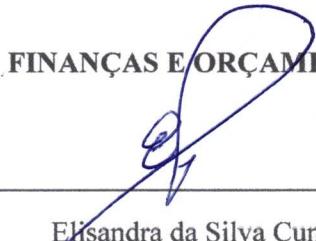

Rosival da Silva Santos

Relator


Adolfo Amair Silvino Barbosa

Secretário

FINANÇAS E ORÇAMENTO


Elisandra da Silva Cunha

Presidenta


Gilberto Jorge da Silva

Relator


Adolfo Amair Silvino Barbosa

Secretário